



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 023/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 29 de janeiro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 30 / 1 / junho / 120 15  
DE Nº 10.236  
UMUARAMA 30 / 01 / 120 15  
Caroline S. Tonete  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ASSINADO: [Signature]  
[Illegible text]

**ANEXO I**

**ANEXO AO DECRETO Nº 023 DE 29/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

ÓRGÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 18.000,00</b>

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
UNIDADE: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0019.1097	Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Prática de Esportes	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

**ANEXO II**

**ANEXO AO DECRETO Nº 023 DE 29/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

ÓRGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.2187	Subvenções da Rede de Assistência Social	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 90.000,00</b>

ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
UNIDADE: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

ÓRGÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>